



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Legislativo de Novo Xingu

**TERMO ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
MONITORAMENTO E ALARME.**

Que celebram entre si, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO XINGU - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 39.942.591/0001-51, com sede à Avenida Emilio Knaak, 1160, nesta cidade de Novo Xingu – RS, neste ato representada por seu Presidente **SR. ADAIR WITTER FRIEDRICH**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 010.833.280-26, residente e domiciliado na Linha Xingu Alto, nº 910, interior de Novo Xingu – RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **GLOBAL SEGURANÇA MONITORADA**, inscrita no CNPJ nº 06.085.399/0001-37, com sede na Avenida Amândio Araújo, 853, sala 02, Centro, no município de Constantina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **TEMISTOCLIES DE CAMPOS**, brasileiro, portador do CPF nº 907.230.820-49, residente e domiciliado Avenida Amândio Araújo, nº 853, Centro, cidade de Constantina/RS, celebram o presente Termo Aditivo de prestação de serviços de monitoramento e alarme, para que produza os jurídicos e legais efeitos, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022 e cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de serviços para a execução de serviços de sistema de alarme na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Novo Xingu, sendo que a empresa disponibilizará o alarme em comodato e se colocará à disposição em fazer os atendimentos com um agente motorizado com viatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na cláusula quinta do contrato principal, ora aditado, estabelece um reajuste no percentual de 4,55 (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), acumulado de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, sobre o valor principal contratado conforme o Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA).

Do exposto, acrescido o percentual ajustado, de ora em diante, a contratante pagará mensalmente à contratada o montante R\$ 401,09 (quatrocentos e um reais e nove centavos) mensais, tendo o presente instrumento o valor global de R\$ 4.813,08 (quatro mil oitocentos e treze reais e oito centavos), no período da contratação. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela da entrega dos serviços, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços prestados, devidamente atestados por servidor responsável.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Legislativo de Novo Xingu**

§1º - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

O prazo de vigência do termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado a critério do Legislativo e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – REGRAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

Ficam mantidas as regras do contrato originário, as quais vigoraram com fundamento a Lei Federal 8.666/93, conforme determina o artigo 190 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Novo Xingu /RS, 13 de fevereiro de 2025.

**ADAIR WITTER FRIEDRICH**  
Presidente do Legislativo Municipal  
CONTRATANTE

**GLOBAL SEGURANÇA MONITOR**  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_